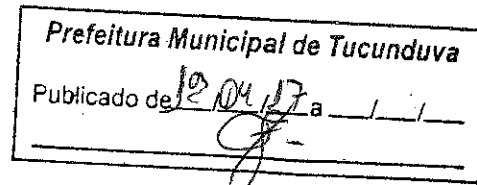


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul
LEI Nº 833, DE 19 DE ABRIL DE 2017.



Concede Aumento Real aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tucunduva/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a título de aumento real, de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a contar de 1º de Março de 2017.

Art. 2º O valor do Padrão de Referência Municipal – PRM passa a ser de R\$ 552,42 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a contar da data estipulada no artigo 1º.

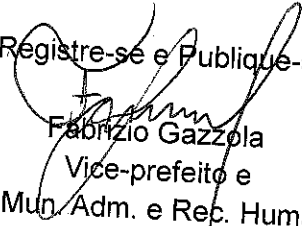
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tucunduva, 19 de abril de 2017.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Fabrício Gazzola
Vice-prefeito e
Sec. Mun. Adm. e Rec. Humanos